

O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial.

LEI N.º 10.621, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1981. D.O. 16/12/81

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
CEARENSE AO SR. THEONESTO
LOUVATEL (IR.VALENTIM).**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a
Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:**

Art. 1.º - É concedido o título de Cidadão Cearense ao SR.
THEONESTO LOUVATEL.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO
CEARÁ,** em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 1981.

**VIRGÍLIO TÁVORA
Liberato Moacyr de Aguiar
João Viana**